



EDITAL Nº 1, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
INSTITUTO DE QUÍMICA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE QUÍMICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA/INQUI, instituída pela Portaria nº 32/GAB/INQUI/UFMS de 22 de novembro de 2022 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022 e 136/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TURNO DAS ATIVIDADES DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
INQUI	Química/Química Geral e Analítica	1	40 h	INTEGRAL	DOUTORADO

1.1 Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO (R\$):

RT*	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO			TOTAL ESPECIALISTA	TOTAL MESTRE	TOTAL DOUTOR
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

*: Regime de trabalho

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Química ou Engenharia Química;

- cópia do título de doutor em Química ou Engenharia Química;

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Química ou Engenharia Química;

- cópia do título de mestre em Química ou Engenharia Química;

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- Química ou Engenharia Química;

- cópia do certificado de especialista nas áreas de Química; Engenharia Química;

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, nos dias 29/11 à 06/12 para candidatos com a titulação de **doutorado**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.3. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no site do instituto de química no endereço <https://inqui.ufms.br>,

5.4. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições no dia **07/12/2022** até às 17 horas, no site do Instituto de Química no endereço <https://inqui.ufms.br>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita, prova didática e de apreciação de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no Instituto de Química (Bloco 11, Sala 09), dia **03/02/2023** às 8:30h, horário local.

6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.3. A prova escrita será realizada dia **03/02/2023** das 8:30h às 11:30h, horário local, no Instituto de Química (Bloco 11, Sala 09).

6.3.1. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

6.3.2. O candidato que entregar a prova escrita a lápis ou identificada, seja por nome ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

6.3.3. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da prova escrita.

6.4. A prova didática será realizada nos dias **09 e 10/02/2023** com início às 8:30h, horário local, no Instituto de Química (Bloco 11, Sala 09).

6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia **11/02/2023**.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado dia **13/02/2023**, após o término dos trabalhos da seleção, e **publicado no site do Instituto de Química** no endereço <https://inqui.ufms.br>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado, para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado, para candidatos com a titulação de Mestrado;
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Progep/UFMS nº 55/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas.

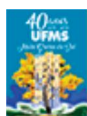
8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1. Estrutura atômica.
- 2. Conceitos de ligação química.
- 3. Funções inorgânicas.
- 4. Equilíbrio químico.
- 5. Equilíbrio e volumetria ácido-base
- 6. Equilíbrio e volumetria de precipitação.
- 7. Equilíbrio e volumetria de complexação.
- 8. Equilíbrio e volumetria de oxidação-redução.

9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química Geral: questionando a vida moderna. 3. Ed. Bookman, 2006.
- BROWN, T.L.; LERMAY, H.E.; BURSTEIN, B.E. Química: a Ciência Central. 9. Ed. Pearson, 2005.
- RUSSEL, J.B. Química Geral. 2. Ed. Vol 1 e 2. Makron Books, 1994.
- A. I. VOGEL. Química Analítica Qualitativa. 5ª Ed.; São Paulo: Mestre Jou, 1981.
- N. BACCAN, J. C. DE ANDRADE, O. E. S. GODINHO, J. S. BARONE. Química Analítica Quantitativa Elementar. 3ª Ed.; São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
- J. MENDHAM; R. C. DENNEY; J. D. BARNES; M. Thomas; Análise Química Quantitativa. 6ª Ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2002.
- D. C. HARRIS. Análise Química Quantitativa. 7ª Ed.; Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- D. A. SKOOG; D. M. WEST; F. J. HOLLER; S. R. CROUCH. Fundamentos de Química Analítica. 8ª Ed.; São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- F. J. HOLLER; D. A. SKOOG; S. R. CROUCH. Princípios de Análise Instrumental. 6ª Ed.; Porto Alegre: Bookman, 2009.

Campo Grande, 23 de novembro de 2022.
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Carlos Silva de Oliveira, Professor do Magisterio Superior**, em 23/11/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686669** e o código CRC **DCF1E2BC**.

INSTITUTO DE QUÍMICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS